



EDITAL DO PREGÃO N.º 064/2019

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de julho de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 064/2019** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 823/2019** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;



f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III



- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

18.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (05) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.



21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

21.10 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.11 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.12 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.13 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.14 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2019

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

P R E G Ã O N.º 064/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

P R E G ã O N.º 064/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 064/2019, Processo Administrativo de n.º 823/2019.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

P R E G Ã O N.º 064/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 064/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

P R E G Ã O N.º 064/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 064/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

P R E G Ã O N.º 064/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 064/2019 a se realizar no dia xx/xx/2019** nesta Prefeitura, às **xx:xx horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Aos _____ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedoraxxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 064/2019, processo n.º 823/2019, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 064/2019, Processo n.º 823/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.



7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

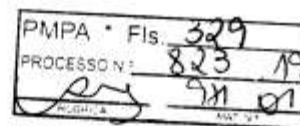
Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou aquisição de material de expediente para serem utilizados nas dependências e programas das diversas secretarias pertencentes ao Executivo Municipal, bem como o abastecimento dos almoxarifados das Secretarias: de Educação, que abastece as unidades escolares, de Administração e de Saúde e eventuais necessidades das secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido as necessidade frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 823/2019. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

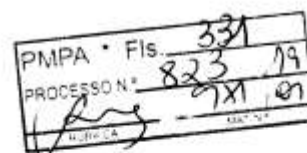
- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 91 a 99.



Berenice Botelho Dias
Secretaria de Educação
Agente de Ofício
Mat. 149002



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est. Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antônio Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Avelar
---	---------------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

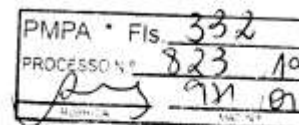
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

Handwritten signature: Renato Figueiras
Secretaria de Administração, Rua
Humberto de Campos, 100 - Centro
Mat. 128002 - CACU 128000-7

Handwritten signature: Bruno Pinheiro
Secretaria de Educação
Agente Político
Mat. 1490102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:	R\$ 1.145.370,05
--	-------------------------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;


Bruno Roberto Bernardes Junior
Secretário de Educação
Agente Político
Mat. 1490102



PMPA * Fls.	333
PROCESSO N.º	823 / 19
DATA	9/11/2019

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 19 de março de 2019.


André Rezende Filgueiras
Secretaria Municipal de Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 126002 - CRC/RJ 087696/0-7


Bruno Roberto Benedito Junior
Secretaria de Educação
Agente Político
Mat. 149002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 64/2019
Processo: 823/2019
Data: 11/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3857/2019
Nº da compra: 3091/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	200	CAIXA	ALFINETE RESUMO: Alfinete com cabeça (cx com 50 unidades)		5,130	1.026,000
2	27	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO BORRACHA RESUMO: Almofoada para carimbo azul nº2 com tampa de metal		5,260	142,020
3	354	UNIDADE	APAGADOR RESUMO: Apagador para quadro branco<tab>		5,530	1.957,620
4	242	CAIXA	APONTADOR RESUMO: Apontador de plástico para lápis (cx com 24 unidades)		10,560	2.555,520
5	176	UNIDADE	GRAMPEADOR RESUMO: Grampeador até 100 folhas (75g/m2), tipo escritório, todo em metal, capacidade pente inteiro, grampos nº 23/6 e nº23/13		58,800	10.348,800
6	293	CAIXA	BORRACHA RESUMO: Borracha branca, consistência macia, formato quadrangular, tamanho nº40 (cx com 40 unidades)		13,070	3.829,510
7	6486	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno universitário, para escrita, apergaminhado, folhas fixadas por espiral, com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 297mm (01 matéria)		5,740	37.229,640
8	5086	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno escolar, vertical, tipo brochura, para escrita, capa dura, 96 folhas.		4,470	22.734,420
9	3500	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno meia pauta, capa dura, espiral, produto certificado FSC, formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m², 40 folhas		7,360	25.760,000
10	2000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno de desenho, capa dura 1/4, espiral, capa dura, 48 folhas em seda, dimensões 140mm x 200mm		6,120	12.240,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	4850	UNIDADE	EVA RESUMO: E.V.A. <hifengrande> EVA Produto atóxico, lavável, emborrachado, textura homogênea, várias cores (folha 60cm X 40cm)		1,970	9.554,500
12	620	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO RESUMO: Caixa Arquivo plástica, em plástico PP corrugado opaco, com impressão, para arquivar documento em geral , formato aproximado 360mm x 245mm x 133mm		3,000	1.860,000
13	55	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica, escrita média VERMELHA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)		35,700	1.963,500
14	77	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica, escrita média PRETA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes , com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)		35,630	2.743,510
15	309	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica, escrita média AZUL, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes,com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)		35,630	11.009,670
16	1128	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta HIDROCOR colorida <hifengrande> caixa com 12 (doze) cores <hifengrande> caneta hidrográfica , ponta grossa com traço de 6mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade <hifengrande> 120gr		9,690	10.930,320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	1081	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta HIDROCOR colorida <hifengrande> caixa com 12 (doze) cores <hifengrande> caneta hidrográfica , ponta fina com traço de 4mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade <hifengrande> 120gr		8,590	9.285,790
18	136	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta MARCA TEXTO <hifengrande> caixa com 12 (doze) cores <hifengrande> vivas fluorescente, ponta resistente, possibilita uma escrita firme sem afundamento da ponta, ponta chanfrada, permite a marcação em traço duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, boa aderência tanto para superfície de papel comum quanto para papel térmico (FAX) e cópias, material plástico, tampa antiasfixiante		17,940	2.439,840
19	27	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum AMARELA, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		72,280	1.951,560
20	28	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum AZUL, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		72,280	2.023,840
21	29	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum BRANCA, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		71,850	2.083,650
22	28	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum ROSA, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		71,880	2.012,640
23	27	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum VERDE, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		71,880	1.940,760
24	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face AMARELA , pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		18,880	1.246,080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face AZUL, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		18,880	1.246,080
26	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face PRETA, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		18,880	1.246,080
27	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face ROSA, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		18,880	1.246,080
28	67	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face VERDE, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		18,880	1.264,960
29	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face VERMELHA, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm		18,880	1.246,080
30	388	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 500 und n ° 2 /0 .		10,500	4.074,000
31	341	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 50 und n ° 6 /0 .		3,010	1.026,410
32	316	CAIXA	COLA RESUMO: Cola em Bastão 10 GRAMAS CAIXA C/ 12 .		21,680	6.850,880
33	15	CAIXA	COLA RESUMO: Cola de Isopor tubo , com 250 g. caixa com 24 unidades		208,160	3.122,400
34	215	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola coloria , 25g. unidade: estojo com 06 cores.		6,660	1.431,900
35	724	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superfícies. Dimensões n45cm x 25mts .ntransparente		54,540	39.486,960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	224	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superfícies. Dimensões n45cm x 25mts . Diversas coresn		52,600	11.782,400
37	609	UNIDADE	FITA CORRETIVA 4,2MM X 8,00 M		7,540	4.591,860
38	18953	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope kraft ouro , tamanho ofício .		0,290	5.496,370
39	3760	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope de Carta , cor branca , formato: 11,4 x 22,9 (cm)		0,210	789,600
40	1627	ROLO	FITA CREPE RESUMO: Fita crepe 19mm x 50 mt .		3,330	5.417,910
41	480	ROLO	FITA ADESIVA RESUMO: Fita Dupla Face 12 mm x 30 mts.		3,050	1.464,000
42	534	ROLO	FITA ADESIVA RESUMO: Fita Dupla Face 19 mm x 30 mts .		4,830	2.579,220
43	1181	ROLO	FITA DUREX RESUMO: Fita Durex 19 mm x 50 mts .		2,650	3.129,650
44	260	UNIDADE	FOLHA ISOPOR RESUMO: Folha de Isopor , dimensões : 1 mt x 50 cm x 02 cm .		4,770	1.240,200
45	1435	CAIXA	GIZ DE CERA RESUMO: Gizão de Cera , Caixa com 12 cores variadas (incluindo todas as primárias) .		4,940	7.088,900
46	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Prata 23 G .		2,130	1.363,200
47	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Verde 23 G .		2,130	1.363,200
48	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Azul 23 G .		2,130	1.363,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Dourado 23 G .		2,130	1.363,200
50	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Vermelho 23 G .		2,130	1.363,200
51	1265	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache, diversas cores,n 250 ml .		3,930	4.971,450
52	1446	CAIXA	LAPIS DE COR RESUMO: Lápis de cor , mina de massa , revestimento de madeira, formato redondo , diametro : 8mm , comprimento 175 mm . Embalagem : caixa com 12 unidades , cores variadas .		5,060	7.316,760
53	185	CAIXA	LAPIS RESUMO: Lápis com mina grafite n º2 , revestido de madeira macia , pintado em cor unica , medindo 7,2 de diâmetro x 175 mm de comprimento , sextavado . Embalagem , caixa com 144 unidades .		52,870	9.780,950
54	134	CAIXA	LAPIS BORRACHA RESUMO: Lápis Borracha , massa de borracha branca de alta qualidade , revestida em madeira macia , aprovado com as normas da ABNT . Embalagem , caixa com 12 unidades		47,380	6.348,920
55	1215	CAIXA	MASSA DE MODELAR RESUMO: Massa de Modelar colorida (cx com 6 cores)		3,330	4.045,950
56	205	CAIXA	PERCEVEJO RESUMO: Percevejo niquelado , cabeça redonda , caixa com 100 unidades .		3,260	668,300
57	1090	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta com aba elástica plastificada .		1,860	2.027,400
58	1100	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta com trilho plastificada .		3,000	3.300,000
59	542	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta polionda 4 cm , cor azul		2,940	1.593,480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	23	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel 40 kg , pacote com 250 folhas .		121,520	2.794,960
61	162	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , diversas cores , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,300	2.964,600
62	726	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , diversas cores , Pacote com 20 folhas .		17,470	12.683,220
63	83	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Celofane , Diversas cores , Formato 700 x 100 mm Embalagem : Pacote com 50 folhas		48,150	3.996,450
64	80	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Jornal ,Embalagem 500 folhas , Gramatura n48.8g ,Dimensões 215x 315mm .n		16,660	1.332,800
65	31	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Kraft , acetinado , Cor ouro , 125 g/m² , formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 100 folhas .		87,690	2.718,390
66	105	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Laminado , Diversas Cores, Formato 500 x 600 mm . Embalagem : Pacote com 40 folhas .		35,070	3.682,350
67	757	CAIXA	PAPEL TAM A4 RESUMO: Papel A4 75g/m2 - Formato 210x297mm, alta performance em copiadoras e impressoras, biodegradável e reciclável.nEmbalagem: Caixa com 10 Pacotes 500FIs (resma) .n		213,160	161.362,120
68	61	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , diversas cores , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .		16,260	991,860
69	248	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , diversas cores, Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .		26,700	6.621,600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	136	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Azul , Tinta à base de álcool.- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .n		37,430	5.090,480
71	132	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Vermelho , Tinta à base de álcool.- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .		37,200	4.910,400
72	698	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta Catálogo Polipropileno 0,65mm 40 Envelopes A4		15,810	11.035,380
73	375	UNIDADE	TESOURA RESUMO: TESOURA - Cabo em Resina termoplástica, Corpo em aço Inoxidável , 21x6cm Área de Corte: 7.5cm		7,160	2.685,000
74	132	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro Branco , Ponta de feltro , Cor Preto , Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm.(Caixa c 12 unidades).		37,200	4.910,400
75	5	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta catálogo com 50 envelopes 0,6, visor e 4 colchetes. nMedidas: 245 mm x 335 mm x 20 mm nEspessura do Envelope: 0,6 nCor: Preton		15,610	78,050
76	2697	UNIDADE	REGUA RESUMO: Régua plástica , números medindo aproximadamente 5 mm , medindo de comprimento 30 cm . (transparente)		0,780	2.103,660
77	3145	UNIDADE	TESOURA RESUMO: Tesoura Escolar , Aço Forjado , Cabo Plástico , Ponta Arredondadas de 100 mm de comprimento , aprovado pelas normas da ABNT		3,630	11.416,350
78	277	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE RESUMO: PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica , Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola , Utiliza refs de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.		21,430	5.936,110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	3270	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente Grossa		1,210	3.956,700
80	3550	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente fina		0,930	3.301,500
81	84	UNIDADE	TINTA CARIMBO RESUMO: Tinta para carimbo , cores diversas , 40 ml .		2,990	251,160
82	396	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) ,cores diversas , Embalagem 20 ml .		4,120	1.631,520
83	184	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: Perfurador de papel 2 furos, Capacidade 40 folhas		34,080	6.270,720
84	366	UNIDADE	LIVRO ATAS 100 FLS RESUMO: Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas, numeradas, Produto certificado FSC, Formato 205mm x 300mm , Gramatura 56 g/m² .		10,020	3.667,320
85	10	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta catálogo com 50 envelopes 0,6, visor e 4 colchetes. nMedidas: 245 mm x 335 mm x 20 mm nEspessura do Envelope: 0,6 nCor: Preton		15,270	152,700
86	1179	UNIDADE	BLOCO RESUMO: bloco adesivo tipo "post it" 38 x 50mm, com 100 folhas		3,260	3.843,540
87	30	CAIXA	CORRETIVO RESUMO: corretivo líquido 18ml à base d'água, caixa com 12 unidades		19,520	585,600
88	34	UNIDADE	COLA RESUMO: cola branca escolar 90g		1,660	56,440
89	104	CAIXA	ELÁSTICO RESUMO: elástico amarelo nº 18, caixa com 120 unidades		3,500	364,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
90	298	UNIDADE	EXTRATOR GRAMPO RESUMO: Extrator de grampo galvanizado "tipo espátula"		1,210	360,580
91	335	ROLO	FITA ADESIVA RESUMO: Fita adesiva 48mm x 100m, transparente		4,530	1.517,550
92	148	UNIDADE	GRAMPEADOR RESUMO: grampeador de mesa, médio 26/6, em metal, para 25 folhas		21,280	3.149,440
93	15	CAIXA	GRAMPO RESUMO: grampo grande 9/10 para grampeador 23/10, caixa com 5000 unidades		17,340	260,100
94	849	CAIXA	GRAMPO RESUMO: grampo cobreado para grampeador, 26/06 (6mm), caixa com 5000 unidades		6,790	5.764,710
95	80	CAIXA	GRAMPO RESUMO: grampo de trilho em metal, caixa com 50 unidades		7,590	607,200
96	2	UNIDADE	GUILHOTINA RESUMO: Guilhotina em Aço 30cm até 10 Folhas A4, com capacidade de corte de até 10 folhas, com pés emborrachados, com prensa com trava .		88,890	177,780
97	20	UNIDADE	PASTA RESUMO: pasta aba elástico, tamanho A4, fina, cor verde		1,770	35,400
98	20	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta aba elástico, grossa, tamanho 180 x 245 x 25, cor verde		2,450	49,000
99	8	CAIXA	PERCEVEJO RESUMO: percevejo 9,5mm colorido, caixa com 100 unidades		3,310	26,480
100	32	CAIXA	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta suspensa marmorizada , vareta plástica . Embalagem , caixa com 100 unidades		156,230	4.999,360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
101	285	UNIDADE	PRANCHETA RESUMO: Prancheta A4 em MDF, com prendedor metálico		3,880	1.105,800
102	345	METRO	TNT RESUMO: TNT diversas cores		1,300	448,500
103	20	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta canaleta A4 Cristal		2,130	42,600
104	190	FRASCO	COLA RESUMO: Cola branca plástica, frasco com 1000gr.n		16,990	3.228,100
105	248	EMBALAGEM	COLA RESUMO: Cola branca plástica, tubo com 40gr, embalagem com 12 unidades.		18,900	4.687,200
106	277	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno 1/4, capa dura, costurado, 48fls., pautadas, tamanho: 140mmx200m.		4,630	1.282,510
107	369	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno universitário, 96 folhas pautadas, 1 matéria, capa dura,costurado,capa e contra capa papelão 750g/m² e papel couché 120g/m², folhas internas 56g/m². tamanho 200mm x 275mm.		8,520	3.143,880
108	48	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR RESUMO: CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2.00mm, caixa com 12 unidades.		25,870	1.241,760
109	48	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR RESUMO: CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA, 2.00mm, caixa com 12 unidades.		25,870	1.241,760
110	48	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR RESUMO: CANETA RETROPROJETOR COR AZUL, 2.00mm, caixa com 12 unidades.		25,840	1.240,320
111	147	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: Estilete plástico estreito, 18mm.		2,490	366,030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
112	12	UNIDADE	AGENDA RESUMO: Agenda permanente, capa dura.		12,000	144,000
113	56	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO BORRACHA RESUMO: Almofada para carimbo azul nº 3 com tampa de metal		4,750	266,000
114	10	ROLO	BARBANTE RESUMO: Fio nº 6, no mínimo com 85% de algodão. Rolo com no mínimo de 350 metros.		10,780	107,800
115	130	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO RESUMO: Capa de encadernação, de acetato fosco, transparente. Tamanho: (mm) 220X330X10		0,440	57,200
116	130	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO RESUMO: Capa de encadernação, de acetato fosco, fumê. Tamanho: (mm) 220X330X10		0,440	57,200
117	260	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO RESUMO: Capa de encadernação para contracapa, de acetato fosco, na cor preta. Tamanho: (mm) 220X330X10		0,450	117,000
118	51	UNIDADE	CD-R RESUMO: CD-R 700 Mb 52 x com capa		1,700	86,700
119	4	UNIDADE	DVD-R RESUMO: DVD-R 4.7 GB com capa.		2,160	8,640
120	280	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope correspondência, pardo, 90g/m2, medindo 310 X 410 mm		0,460	128,800
121	20	UNIDADE	ESPIRAL RESUMO: Espiral para encadernação, cor preta, com 23 anéis. Diam.: 7 mm.		0,150	3,000
122	170	UNIDADE	ESPIRAL RESUMO: Espiral para encadernação, cor preta, com 23 anéis. Diam.: 12 mm.		0,280	47,600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
123	70	UNIDADE	ESPIRAL RESUMO: Espiral para encadernação, cor preta, com 23 anéis. Diam.: 25 mm.		0,400	28,000
124	20	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: Estilete com corpo plástico, lâmina de 9 mm.		2,480	49,600
125	12	UNIDADE	LIXEIRA RESUMO: Lixeira plástica para escritório, dimensões aproximadas: 30 cm (altura); 24 cm (diâmetro).		17,000	204,000
126	12	CAIXA	MARCADOR FLUORESCENTE RESUMO: Marcador fluorescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor: amarela; acondicionado em caixa com 12 unidades.		17,600	211,200
127	20	CAIXA	PAPEL RESUMO: Papel vergê branco, tamanho A4, pacote com 50 folhas, 180 g/m².		14,460	289,200
128	700	UNIDADE	PASTA RESUMO: pasta arquivo, com abas e elástico, formato A-4, medida: 210X297 mm.		1,840	1.288,000
129	1498	UNIDADE	PASTA ARQUIVO INATIVO RESUMO: Pasta arquivo inativo (box), tipo polionda, na cor amarela		2,850	4.269,300
130	10	UNIDADE	PASTA A - Z RESUMO: Pasta de papelão com 2 mm de espessura, acabamento em metal nas bordas, para arquivo de ofícios, medindo aproximadamente 35X28X8 cm		7,510	75,100
131	30	UNIDADE	PASTA RESUMO: pasta com grampo tipo trilho, plastificada, formato A4, cores diversas.		3,000	90,000
132	77	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta polionda, lombada de 4 cm, na cor azul.		2,940	226,380
133	38	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta polionda, lombada de 6 cm, na cor azul.		4,250	161,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
134	10	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: Perfurador de aço, 2 furos, pintado, para 40 fls.		34,080	340,800
135	40	PACOTE	RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS RESUMO: Recados auto-adesivos removíveis, blocos com 100 fls, medindo 76X102mm. Pacotes com 4 blocos acondicionados		2,710	108,400
136	40	UNIDADE	ROLETE RESUMO: Rolete entintador para máquina de calcular. Ref.: Olivetti		12,260	490,400
137	85	UNIDADE	PASTA A - Z RESUMO: Pasta de papelão com 2 mm de espessura, acabamento em metal nas bordas, para arquivo de ofícios, medindo 35X28X8 cm de lombada		7,510	638,350
138	3	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel vergê branco, tamanho A4, pacote com 50 folhas, 180 g/m².		14,460	43,380
139	6	UNIDADE	PEN DRIVE RESUMO: Pen drive 16 GB		26,250	157,500
140	20	EMBALAGEM	PILHA RESUMO: Pilha alcalina AAA, acondicionada em embalagem com 4 unidades		6,090	121,800
141	20	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 100 und n ° 4 /0 .		2,170	43,400
142	2	CAIXA	PAPEL RESUMO: Papel Carbono tamanho ofício, cor azul, caixa com 100 folhas		30,400	60,800
143	20	UNIDADE	MOLHA DEDO RESUMO: O Molha Dedo para o manuseio de papéis e de papel moeda, não mancha, não contém glicerina, atóxico e econômico.		2,020	40,400
144	15	UNIDADE	ESCANINHO RESUMO: Caixa De Correspondência Simples Mdf Natural.nnMedidas Internas n- Largura: 23cm, Profundidade: 34cm E Altura: 4cm		18,340	275,100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
145	1	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Verde , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .n		37,200	37,200
146	6	UNIDADE	REGUA RESUMO: Régua plástica , números medindo aproximadamente 5 mm , medindo de comprimento 60 cm . (transparente)		7,400	44,400
147	1	UNIDADE	MAQUINA RESUMO: Máquina de Encadernação / Perfurador para 15 folhas Feita totalmente em aço tratado. Pintura epóxi eletrostática (para evitar a ferrugem) Perfura até 15 folhas de 75g; Tamanho do papel (até o ofício); Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 33cm; Diâmetro dos punções: 4,0mm Passo: (distância entre centro de um furo e outro) 6,0mm; Tamanho total da base: 32 x 37cm; Área útil da base 21 x 37cm; Peso líquido: 8kg; Peso bruto 8,6kg; Utiliza espirais nos tamanhos: (07 mm , 09 mm, 12 mm, 14 mm,17 mm, 20 mm, 23 mm, 25 mm, 29 mm, 33 mm, 40 mm, 45 mm, 50 mm)n		416,900	416,900
148	30	UNIDADE	LIXEIRA RESUMO: Lixeira plástica para escritório, dimensões:: 30 cm (altura); 24 cm (diâmetro).		17,000	510,000
149	30	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 nº 10.		7,580	227,400
150	30	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 nº 12.		9,080	272,400
151	30	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 nº 14.		12,000	360,000
					TOTAL	650.036,630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 64/2019
823/2019
Data: 11/07/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 3857/2019
Nº da compra: 3091/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 64/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	200	CAIXA	ALFINETE RESUMO: Alfinete com cabeça (cx com 50 unidades)			
2	27	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO BORRACHA RESUMO: Almofoada para carimbo azul nº2 com tampa de metal			
3	354	UNIDADE	APAGADOR RESUMO: Apagador para quadro branco<tab>			
4	242	CAIXA	APONTADOR RESUMO: Apontador de plástico para lápis (cx com 24 unidades)			
5	176	UNIDADE	GRAMPEADOR RESUMO: Grampeador até 100 folhas (75g/m2), tipo escritório, todo em metal, capacidade pente inteiro, grampos nº 23/6 e nº23/13			
6	293	CAIXA	BORRACHA RESUMO: Borracha branca, consistência macia, formato quadrangular, tamanho nº40 (cx com 40 unidades)			
7	6486	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno universitário, para escrita, apergaminhado, folhas fixadas por espiral, com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 297mm (01 matéria)			
8	5086	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno escolar, vertical, tipo brochura, para escrita, capa dura, 96 folhas.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	3500	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno meia pauta, capa dura, espiral, produto certificado FSC, formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m², 40 folhas			
10	2000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno de desenho, capa dura 1/4, espiral, capa dura, 48 folhas em seda, dimensões 140mm x 200mm			
11	4850	UNIDADE	EVA RESUMO: E.V.A. <hifengrande> EVA Produto atóxico, lavável, emborrachado, textura homogênea, várias cores (folha 60cm X 40cm)			
12	620	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO RESUMO: Caixa Arquivo plástica, em plástico PP corrugado opaco, com impressão, para arquivar documento em geral, formato aproximado 360mm x 245mm x 133mm			
13	55	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica, escrita média VERMELHA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)			
14	77	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica, escrita média PRETA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)			
15	309	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica, escrita média AZUL, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	1128	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta HIDROCOR colorida <hifengrande> caixa com 12 (doze) cores <hifengrande> caneta hidrográfica , ponta grossa com traço de 6mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade <hifengrande> 120gr			
17	1081	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta HIDROCOR colorida <hifengrande> caixa com 12 (doze) cores <hifengrande> caneta hidrográfica , ponta fina com traço de 4mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade <hifengrande> 120gr			
18	136	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta MARCA TEXTO <hifengrande> caixa com 12 (doze) cores <hifengrande> vivas fluorescente, ponta resistente, possibilita uma escrita firme sem afundamento da ponta, ponta chanfrada, permite a marcação em traço duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, boa aderência tanto para superfície de papel comum quanto para papel térmico (FAX) e cópias, material plástico, tampa antiasfixiante			
19	27	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum AMARELA, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
20	28	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum AZUL, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
21	29	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum BRANCA, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	28	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum ROSA, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
23	27	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum VERDE, pacote com 100 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
24	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face AMARELA , pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
25	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face AZUL, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
26	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face PRETA, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
27	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face ROSA, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
28	67	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face VERDE, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
29	66	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face VERMELHA, pacote com 20 folhas <hifengrande> medindo aproximadamente 50cm x 65cm			
30	388	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 500 und n ° 2 /0 .			
31	341	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 50 und n ° 6 /0 .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
32	316	CAIXA	COLA RESUMO: Cola em Bastão 10 GRAMAS CAIXA C/ 12 .			
33	15	CAIXA	COLA RESUMO: Cola de Isopor tubo , com 250 g. caixa com 24 unidades			
34	215	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola coloria , 25g. unidade: estojo com 06 cores.			
35	724	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superfícies. Dimensões n45cm x 25mts .ntransparente			
36	224	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superfícies. Dimensões n45cm x 25mts . Diversas coresn			
37	609	UNIDADE	FITA CORRETIVA 4,2MM X 8,00 M			
38	18953	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope kraft ouro , tamanho ofício .			
39	3760	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope de Carta , cor branca , formato: 11,4 x 22,9 (cm)			
40	1627	ROLO	FITA CREPE RESUMO: Fita crepe 19mm x 50 mt .			
41	480	ROLO	FITA ADESIVA RESUMO: Fita Dupla Face 12 mm x 30 mts.			
42	534	ROLO	FITA ADESIVA RESUMO: Fita Dupla Face 19 mm x 30 mts .			
43	1181	ROLO	FITA DUREX RESUMO: Fita Durex 19 mm x 50 mts .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
44	260	UNIDADE	FOLHA ISOPOR RESUMO: Folha de Isopor , dimensões : 1 mt x 50 cm x 02 cm .			
45	1435	CAIXA	GIZ DE CERA RESUMO: Gizão de Cera , Caixa com 12 cores variadas (incluindo todas as primárias) .			
46	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Prata 23 G .			
47	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Verde 23 G .			
48	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Azul 23 G .			
49	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Dourado 23 G .			
50	640	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola Glitter Vermelho 23 G .			
51	1265	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache, diversas cores,n 250 ml .			
52	1446	CAIXA	LAPIS DE COR RESUMO: Lápis de cor , mina de massa , revestimento de madeira, formato redondo , diametro : 8mm , comprimento 175 mm . Embalagem : caixa com 12 unidades , cores variadas .			
53	185	CAIXA	LAPIS RESUMO: Lápis com mina grafite n º2 , revestido de madeira macia , pintado em cor unica , medindo 7,2 de diâmetro x 175 mm de comprimento , sextavado . Embalagem , caixa com 144 unidades .			
54	134	CAIXA	LAPIS BORRACHA RESUMO: Lápis Borracha , massa de borracha branca de alta qualidade , revestida em madeira macia , aprovado com as normas da ABNT . Embalagem , caixa com 12 unidades			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	1215	CAIXA	MASSA DE MODELAR RESUMO: Massa de Modelar colorida (cx com 6 cores)			
56	205	CAIXA	PERCEVEJO RESUMO: Percevejo niquelado , cabeça redonda , caixa com 100 unidades .			
57	1090	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta com aba elástica plastificada .			
58	1100	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta com trilho plastificada .			
59	542	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta polionda 4 cm , cor azul			
60	23	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel 40 kg , pacote com 250 folhas .			
61	162	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , diversas cores , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
62	726	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , diversas cores , Pacote com 20 folhas .			
63	83	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Celofane , Diversas cores , Formato 700 x 100 mm Embalagem : Pacote com 50 folhas			
64	80	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Jornal ,Embalagem 500 folhas , Gramatura n48.8g ,Dimensões 215x 315mm .n			
65	31	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Kraft , acetinado , Cor ouro , 125 g/m² , formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 100 folhas .			
66	105	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Laminado , Diversas Cores, Formato 500 x 600 mm . Embalagem : Pacote com 40 folhas .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
67	757	CAIXA	PAPEL TAM A4 RESUMO: Papel A4 75g/m2 - Formato 210x297mm, alta performance em copiadoras e impressoras, biodegradável e reciclável.nEmbalagem: Caixa com 10 Pacotes 500Fls (resma) .n			
68	61	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , diversas cores , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .			
69	248	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , diversas cores, Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .			
70	136	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Azul , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .n			
71	132	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Vermelho , Tinta à base de álcool.- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .			
72	698	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta Catálogo Polipropileno 0,65mm 40 Envelopes A4			
73	375	UNIDADE	TESOURA RESUMO: TESOURA - Cabo em Resina termoplástica, Corpo em aço Inoxidável , 21x6cm Área de Corte: 7.5cm			
74	132	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro Branco , Ponta de feltro , Cor Preto , Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm.(Caixa c 12 unidades).			
75	5	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta catálogo com 50 envelopes 0,6, visor e 4 colchetes. nMedidas: 245 mm x 335 mm x 20 mm nEspessura do Envelope: 0,6 nCor: Preton			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
76	2697	UNIDADE	REGUA RESUMO: Régua plástica , números medindo aproximadamente 5 mm , medindo de comprimento 30 cm . (transparente)			
77	3145	UNIDADE	TESOURA RESUMO: Tesoura Escolar , Aço Forjado , Cabo Plástico , Ponta Arredondadas de 100 mm de comprimento , aprovado pelas normas da ABNT			
78	277	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE RESUMO: PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica , Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola , Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.			
79	3270	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente Grossa			
80	3550	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente fina			
81	84	UNIDADE	TINTA CARIMBO RESUMO: Tinta para carimbo , cores diversas , 40 ml .			
82	396	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) ,cores diversas , Embalagem 20 ml .			
83	184	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: Perfurador de papel 2 furos, Capacidade 40 folhas			
84	366	UNIDADE	LIVRO ATAS 100 FLS RESUMO: Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas, numeradas, Produto certificado FSC, Formato 205mm x 300mm , Gramatura 56 g/m² .			
85	10	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta catálogo com 50 envelopes 0,6, visor e 4 colchetes. nMedidas: 245 mm x 335 mm x 20 mm nEspessura do Envelope: 0,6 nCor: Preton			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	1179	UNIDADE	BLOCO RESUMO: bloco adesivo tipo "post it" 38 x 50mm, com 100 folhas			
87	30	CAIXA	CORRETIVO RESUMO: corretivo líquido 18ml à base d'água, caixa com 12 unidades			
88	34	UNIDADE	COLA RESUMO: cola branca escolar 90g			
89	104	CAIXA	ELÁSTICO RESUMO: elástico amarelo nº 18, caixa com 120 unidades			
90	298	UNIDADE	EXTRATOR GRAMPO RESUMO: Extrator de grampo galvanizado "tipo espátula"			
91	335	ROLO	FITA ADESIVA RESUMO: Fita adesiva 48mm x 100m, transparente			
92	148	UNIDADE	GRAMPEADOR RESUMO: grampeador de mesa, médio 26/6, em metal, para 25 folhas			
93	15	CAIXA	GRAMPO RESUMO: grampo grande 9/10 para grampeador 23/10, caixa com 5000 unidades			
94	849	CAIXA	GRAMPO RESUMO: grampo cobreado para grampeador, 26/06 (6mm), caixa com 5000 unidades			
95	80	CAIXA	GRAMPO RESUMO: grampo de trilho em metal, caixa com 50 unidades			
96	2	UNIDADE	GUILHOTINA RESUMO: Guilhotina em Aço 30cm até 10 Folhas A4, com capacidade de corte de até 10 folhas, com pés emborrachados, com prensa com trava .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
97	20	UNIDADE	PASTA RESUMO: pasta aba elástico, tamanho A4, fina, cor verde			
98	20	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta aba elástico, grossa, tamanho 180 x 245 x 25, cor verde			
99	8	CAIXA	PERCEVEJO RESUMO: percevejo 9,5mm colorido, caixa com 100 unidades			
100	32	CAIXA	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta suspensa marmorizada , vareta plástica . Embalagem , caixa com 100 unidades			
101	285	UNIDADE	PRANCHETA RESUMO: Prancheta A4 em MDF, com prendedor metálico			
102	345	METRO	TNT RESUMO: TNT diversas cores			
103	20	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta canaleta A4 Cristal			
104	190	FRASCO	COLA RESUMO: Cola branca plástica, frasco com 1000gr.n			
105	248	EMBALAGEM	COLA RESUMO: Cola branca plástica, tubo com 40gr, embalagem com 12 unidades.			
106	277	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno 1/4, capa dura, costurado, 48fls., pautadas, tamanho: 140mmx200m.			
107	369	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno universitário, 96 folhas pautadas, 1 matéria, capa dura,costurado,capa e contra capa papelão 750g/m² e papel couché 120g/m², folhas internas 56g/m². tamanho 200mm x 275mm.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
108	48	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR RESUMO: CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2.00mm, caixa com 12 unidades.			
109	48	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR RESUMO: CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA, 2.00mm, caixa com 12 unidades.			
110	48	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR RESUMO: CANETA RETROPROJETOR COR AZUL, 2.00mm, caixa com 12 unidades.			
111	147	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: Estilete plástico estreito, 18mm.			
112	12	UNIDADE	AGENDA RESUMO: Agenda permanente, capa dura.			
113	56	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO BORRACHA RESUMO: Almofoada para carimbo azul nº 3 com tampa de metal			
114	10	ROLO	BARBANTE RESUMO: Fio nº 6, no mínimo com 85% de algodão. Rolo com no mínimo de 350 metros.			
115	130	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO RESUMO: Capa de encadernação, de acetato fosco, transparente. Tamanho: (mm) 220X330X10			
116	130	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO RESUMO: Capa de encadernação, de acetato fosco, fumê. Tamanho: (mm) 220X330X10			
117	260	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO RESUMO: Capa de encadernação para contracapa, de acetato fosco, na cor preta. Tamanho: (mm) 220X330X10			
118	51	UNIDADE	CD-R RESUMO: CD-R 700 Mb 52 x com capa			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
119	4	UNIDADE	DVD-R RESUMO: DVD-R 4.7 GB com capa.			
120	280	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope correspondência, pardo, 90g/m2, medindo 310 X 410 mm			
121	20	UNIDADE	ESPIRAL RESUMO: Espiral para encadernação, cor preta, com 23 anéis. Diam.: 7 mm.			
122	170	UNIDADE	ESPIRAL RESUMO: Espiral para encadernação, cor preta, com 23 anéis. Diam.: 12 mm.			
123	70	UNIDADE	ESPIRAL RESUMO: Espiral para encadernação, cor preta, com 23 anéis. Diam.: 25 mm.			
124	20	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: Estilete com corpo plástico, lâmina de 9 mm.			
125	12	UNIDADE	LIXEIRA RESUMO: Lixeira plástica para escritório, dimensões aproximadas: 30 cm (altura); 24 cm (diâmetro).			
126	12	CAIXA	MARCADOR FLUORESCENTE RESUMO: Marcador fluoresente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; cor: amarela; acondicionado em caixa com 12 unidades.			
127	20	CAIXA	PAPEL RESUMO: Papel vergê branco, tamanho A4, pacote com 50 folhas, 180 g/m².			
128	700	UNIDADE	PASTA RESUMO: pasta arquivo, com abas e elástico, formato A-4, medida: 210X297 mm.			
129	1498	UNIDADE	PASTA ARQUIVO INATIVO RESUMO: Pasta arquivo inativo (box), tipo polionda, na cor amarela			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
130	10	UNIDADE	PASTA A - Z RESUMO: Pasta de papelão com 2 mm de espessura, acabamento em metal nas bordas, para arquivo de ofícios, medindo aproximadamente 35X28X8 cm			
131	30	UNIDADE	PASTA RESUMO: pasta com grampo tipo trilho, plastificada, formato A4, cores diversas.			
132	77	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta polionda, lombada de 4 cm, na cor azul.			
133	38	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta polionda, lombada de 6 cm, na cor azul.			
134	10	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: Perfurador de aço, 2 furos, pintado, para 40 fls.			
135	40	PACOTE	RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS RESUMO: Recados auto-adesivos removíveis, blocos com 100 fls, medindo 76X102mm. Pacotes com 4 blocos acondicionados			
136	40	UNIDADE	ROLETE RESUMO: Roleta entintador para máquina de calcular. Ref.: Olivetti			
137	85	UNIDADE	PASTA A - Z RESUMO: Pasta de papelão com 2 mm de espessura, acabamento em metal nas bordas, para arquivo de ofícios, medindo 35X28X8 cm de lombada			
138	3	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel vergê branco, tamanho A4, pacote com 50 folhas, 180 g/m².			
139	6	UNIDADE	PEN DRIVE RESUMO: Pen drive 16 GB			
140	20	EMBALAGEM	PILHA RESUMO: Pilha alcalina AAA, acondicionada em embalagem com 4 unidades			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

64/2019

Processo:

823/2019

Data:

11/07/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

3857/2019

Nº da compra:

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
141	20	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 100 und n ° 4 /0 .			
142	2	CAIXA	PAPEL RESUMO: Papel Carbono tamanho ofício, cor azul, caixa com 100 folhas			
143	20	UNIDADE	MOLHA DEDO RESUMO: O Molha Dedo para o manuseio de papéis e de papel moeda, não mancha, não contém glicerina, atóxico e econômico.			
144	15	UNIDADE	ESCANINHO RESUMO: Caixa De Correspondência Simples Mdf Natural.nnMedidas Internas n- Largura: 23cm, Profundidade: 34cm E Altura: 4cm			
145	1	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Verde , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .n			
146	6	UNIDADE	REGUA RESUMO: Régua plástica , números medindo aproximadamente 5 mm , medindo de comprimento 60 cm . (transparente)			
147	1	UNIDADE	MAQUINA RESUMO: Máquina de Encadernação / Perfurador para 15 folhas Feita totalmente em aço tratado. Pintura epóxi eletrostática (para evitar a ferrugem) Perfura até 15 folhas de 75g; Tamanho do papel (até o ofício); Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 33cm; Diâmetro dos punções: 4,0mm Passo: (distância entre centro de um furo e outro) 6,0mm; Tamanho total da base: 32 x 37cm; Área útil da base 21 x 37cm; Peso líquido: 8kg; Peso bruto 8,6kg; Utiliza espirais nos tamanhos: (07 mm , 09 mm, 12 mm, 14 mm,17 mm, 20 mm, 23 mm, 25 mm, 29 mm, 33 mm, 40 mm, 45 mm, 50 mm)n			
148	30	UNIDADE	LIXEIRA RESUMO: Lixeira plástica para escritório, dimensões:: 30 cm (altura); 24 cm (diâmetro).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

Processo:

Data:

Solic. de Compra:

Nº da compra:

64/2019

823/2019

11/07/2019 às 11:00

3857/2019

3091/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
149	30	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 nº 10.			
150	30	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 nº 12.			
151	30	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 nº 14.		TOTAL	0,000